



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715 3331 - CEP 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.865, de 08 de fevereiro de 1999.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS, SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIA À ABERTURA DE UMA ESTRADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

DECRETA:


Art. 1º - Por ser necessário à abertura de uma estrada, na localidade de Capão da Cruz, é declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, sem benfeitorias, medindo 30,00 m (trinta metros) de largura, por 500,50 m (quinhentos metros e cinquenta centímetros) de profundidade no lado sul, em linha irregular, e 438,00 m (quatrocentos e trinta e oito metros) de profundidade no lado Norte, igualmente em linha irregular, perfazendo a área total de 14.077,50 m². (quatorze mil, setenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Lados Leste e Oeste, com a estrada de Capão da Cruz, e lados Norte e Sul, com terras de propriedade de Hildor Becker. Terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 13.334, dentro de um todo maior, em nome de Hildor Becker.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de fevereiro de 1999.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração